



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Termo de Inexigibilidade

Atendendo ao protocolo expedido sob nº 028/2025, Inexigibilidade de Licitação 002/2025, datado em 08 de janeiro de 2025 e, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, em seu art. 74, inciso II que dispõe “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”, ratifico, nos termos da justificativa da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, bem como parecer jurídico, a contratação de empresa para a realização de show artístico, contemplando toda a estrutura necessária, com som e luzes, em comemoração ao tradicional Baile de Aniversário do Município, a ser realizado junto ao Parque de Exposições Christoph Bauer, no dia 05 de abril de 2025, com inexigibilidade de licitação.

Forquethina(RS), 29 de janeiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO